



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA
TERMO DE REFERÊNCIA

1) DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência é a contratação, pelo período de **12 meses**, de licenças de uso de softwares para atendimento da demanda da Superintendência de Comunicação, conforme detalhamentos constantes neste documento.

2) DO QUANTITATIVO DO OBJETO

A contratação refere-se à aquisição de 07 (sete) licenças dos seguintes softwares:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Item 1 Licença de uso de softwares do pacote Adobe Creative Cloud Pro For Teams - para equipes, Todos os Apps, Windows, modalidade VIP, pelo período de 12 meses	04	R\$ 6.330,30	R\$ 25.321,20
	Item 2 Adobe Stock for Teams (Equipes): Banco de Imagens Adobe Stock – ativos padrão com downloads ilimitados , na modalidade corporativa para equipes, pelo período de 12 (doze) meses, sendo 750 ativos padrão ou 25 vídeos por mês. O pacote deverá contemplar acesso institucional a milhões de ativos visuais padrão licenciáveis, incluindo fotografias, vetores, ilustrações, modelos gráficos para Photoshop, Illustrator e InDesign, bem como ativos 3D padrão, com licenciamento aprimorado para uso institucional. A solução deverá possuir integração direta com os aplicativos da Creative Cloud, permitindo pesquisa, pré-visualização, licenciamento e utilização dos ativos dentro dos próprios softwares de criação, além de recursos de busca inteligente assistida por IA, histórico unificado de licenças da equipe e manutenção da titularidade institucional dos ativos licenciados. O licenciamento deverá ser corporativo, vinculado à conta institucional, garantindo continuidade de uso dos ativos licenciados pela	01	R\$ 13.017,50	R\$ 13.017,50



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

	Câmara Municipal de Nova Lima, independentemente de eventual substituição de usuários da equipe.			
TOTAL LOTE 01			R\$ 38.338,70	

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Licença de uso do software Trello Premium, pelo período de 12 meses	12	R\$ 1.152,50	R\$ 13.830,00
TOTAL LOTE 02			R\$ 13.830,00	

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Licença de uso do software de edição de vídeo profissional CapCut Pro (Teams/Multiusuário) para 04 (quatro) usuários, pelo período de 12 meses	01	R\$ 627,22	R\$ 627,22
TOTAL LOTE 03			R\$ 627,22	

3) DA JUSTIFICATIVA:

3.1) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA LICENÇA DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD PRO FOR TEAMS

- **Todos os Apps Windows:** A aquisição de licenças de uso do pacote Adobe Creative Cloud Pro For Teams - Todos os Apps Windows torna-se imprescindível em virtude da utilização destes programas para a criação, alteração e adaptação de artes, peças gráficas e de audiovisual, como convites, cartazes, banners e artes digitais para sites, redes sociais, anúncios em jornais, entre outros, que são produzidos pelo setor de Comunicação para campanhas e projetos de cunho institucional.

3.1.1) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO BANCO DE IMAGENS ADOBE STOCK

- A inclusão do banco de imagens Adobe Stock integrado ao pacote Adobe Creative Cloud Pro for Teams mostra-se necessária para assegurar maior qualidade técnica, padronização visual e segurança jurídica na produção de materiais gráficos e audiovisuais da Câmara Municipal de Nova Lima.

A Superintendência de Comunicação e Transparência produz continuamente peças institucionais, campanhas públicas, materiais educativos, convites oficiais, publicações digitais, conteúdos para redes sociais, apresentações e materiais de divulgação de ações legislativas, sendo indispensável o uso de imagens, vetores, ilustrações e modelos gráficos com **licenciamento regular e rastreável**.

A contratação de banco de imagens corporativo com downloads ilimitados de ativos padrão elimina riscos relacionados ao uso indevido de imagens sem licença, reduz exposição a responsabilização por direitos autorais e garante conformidade legal no uso de conteúdos visuais pela Administração Pública.



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

Além disso, a integração nativa com os softwares de criação utilizados pela equipe proporciona ganho de produtividade, agilidade operacional e melhoria do fluxo de trabalho, permitindo acesso direto aos ativos dentro das ferramentas de design e edição, com histórico centralizado de licenças e controle institucional.

O modelo corporativo assegura que os ativos licenciados permaneçam vinculados à instituição, e não a usuários individuais, garantindo continuidade administrativa, rastreabilidade e governança sobre o material utilizado nas comunicações oficiais.

Dessa forma, a inclusão do banco de imagens no pacote contratado representa medida de eficiência, segurança jurídica, economicidade e elevação do padrão de qualidade das peças institucionais produzidas pelo Poder Legislativo Municipal.

3.2) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SOFTWARE TRELLO PREMIUM

O programa na versão gratuita já é utilizado pela equipe para o planejamento, organização e controle de toda a demanda de trabalho do setor. No entanto, a versão gratuita estabelece um limite de usuários que não atende à equipe da Superintendência de Comunicação. Além da versão premium disponibilizar um maior número de ferramentas e de execuções ilimitadas de automação de área de trabalho e um alto de nível de armazenamento, imprescindíveis para garantir eficiência nos trabalhos do setor.

3.3) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SOFTWARE DE EDIÇÃO DE VÍDEO PROFESSIONAL CAPCUT PRO

Considerando a necessidade de aprimorar e agilizar a comunicação institucional da Câmara Municipal, justifica-se a aquisição do software CapCut Pro, com licenciamento para uso por equipe (Teams/Multiusuário), destinado ao atendimento de quatro (04) usuários, ferramenta de edição de vídeos com suporte para dispositivos móveis e desktop.

Atualmente, a Câmara dispõe do Adobe Premiere, utilizado para edições mais complexas em ambiente de computador. Contudo, para atender de forma eficiente às demandas de edição e publicação em tempo real, especialmente durante eventos, sessões, palestras, workshops e ações externas, que exigem rapidez na produção e divulgação de conteúdo, o software CapCut Pro mostra-se mais apropriado, em razão de sua interface simplificada e melhor integração com plataformas digitais de divulgação.

O CapCut Pro (Teams/Multiusuário) permite a edição imediata de vídeos diretamente em dispositivos móveis, com recursos automatizados, possibilitando maior agilidade, produtividade e padronização visual nas publicações oficiais. Ressalta-se que o software não substitui os sistemas já existentes, atuando de forma complementar.

Considerando que o software será utilizado por quatro (04) servidores da equipe de comunicação, faz-se necessária a contratação em formato Teams/Multiusuário, garantindo uso institucional adequado, controle administrativo e continuidade das atividades.

Configuração do Software





CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

- Nome: CapCut Pro (Teams/Multiusuário)
- Categoria: Software de edição de vídeo
- Plataformas: Android, iOS e Windows
- Licenciamento: Assinatura paga (mensal ou anual), com acesso para 04 usuários
- Finalidade: Produção e edição rápida de vídeos institucionais e publicações em tempo real

Diante do exposto, a aquisição do CapCut Pro (Teams/Multiusuário – 04 usuários) mostra-se necessária e vantajosa para otimizar os processos de comunicação, fortalecer a presença digital da Câmara Municipal e ampliar a transparência das ações públicas.

4) DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

4.1) PACOTE ADOBE CREATIVE CLOUD PRO FOR TEAMS

A Creative Cloud Pro for Teams fornece o conjunto completo de aplicativos móveis e de desktop da Adobe, desde os essenciais, como o Photoshop, até as ferramentas inovadoras. Inclui recursos exclusivos para empresas com o Admin Console.

Aplicativos e serviços do Adobe Creative Cloud: Mais de 20 aplicativos para fotografia, vídeo, design, Web, UX e mídia social:

Adobe Fonts - Possibilita acessar milhares de fontes diretamente nos aplicativos da Creative Cloud.

Bibliotecas - Permite salvar e compartilhar os ativos das bibliotecas nos aplicativos da Creative Cloud.

Adobe Portfolio - Criação e personalização de site de portfólio próprio

Armazenamento - 1 TB de armazenamento na nuvem para compartilhamento.

Aplicativos: Photoshop, Illustrator, Premiere Pro, Acrobat Pro, Adobe Express, Adobe Firefly, After Effects, InDesign, Lightroom, Adobe XD, Audition, Animate, Dreamweaver, InCopy, Lightroom Classic, Character Animator, Capture, Adobe Fresco, Bridge, Photoshop Express, Media Encoder Aero, Lightroom Web, Acrobat Reader, Adobe Scan Fill & Sign.

Adobe Document Cloud:

O Adobe Document Cloud é um serviço da Adobe que possibilita armazenar, revisar e compartilhar arquivos PDF entre vários dispositivos. É possível utilizar todas as ferramentas do Acrobat DC na nuvem e acessá-los em qualquer lugar. Além de permitir a integração do Adobe Sign – a solução de assinaturas eletrônicas na nuvem – e de aplicativos do Microsoft Office.

Inteligência Artificial (Firefly):

- Acesso ilimitado aos recursos padrão de imagem com IA





CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

- 4.000 créditos generativos mensais para recursos premium (vídeo, áudio).

Incluir recursos exclusivos para empresas:

- Admin Console para gerenciamento de licenças
- Suporte técnico avançado 24 horas
- Publicações ilimitadas de vagas com o Adobe Talent
- Integração do aplicativo Slack ao Microsoft Teams

Observação: As licenças devem ser para uso governamental e comercializadas por empresas certificadas conforme informativo da Adobe ao mercado.

4.1.1) ADOBE STOCK FOR TEAMS

Adobe Stock for Teams (Equipes): **Banco de Imagens Adobe Stock – ativos padrão com downloads ilimitados**, na modalidade corporativa para equipes, pelo período de 12 (doze) meses, sendo 750 ativos padrão ou 25 vídeos por mês.

O pacote deverá contemplar acesso institucional a milhões de ativos visuais padrão licenciáveis, incluindo fotografias, vetores, ilustrações, modelos gráficos para Photoshop, Illustrator e InDesign, bem como ativos 3D padrão, com licenciamento aprimorado para uso institucional.

A solução deverá possuir integração direta com os aplicativos da Creative Cloud, permitindo pesquisa, pré-visualização, licenciamento e utilização dos ativos dentro dos próprios softwares de criação, além de recursos de busca inteligente assistida por IA, histórico unificado de licenças da equipe e manutenção da titularidade institucional dos ativos licenciados.

O licenciamento deverá ser corporativo, vinculado à conta institucional, garantindo continuidade de uso dos ativos licenciados pela Câmara Municipal de Nova Lima, independentemente de eventual substituição de usuários da equipe.

Observação: As licenças devem ser para uso governamental e comercializadas por empresas certificadas conforme informativo da Adobe ao mercado.

4.2) TRELLO PREMIUM:

O Trello Premium é uma ferramenta de gerenciamento de projetos e colaboração, focado em equipes que precisam de recursos avançados para organizar múltiplos quadros, automatizar fluxos de trabalho e visualizar projetos de diferentes formas. funcionalidades:

- Doze (12) colaboradores na área de trabalho
- Ferramenta visual que possibilita o gerenciamento de qualquer tipo de projeto, fluxo de trabalho, controle e monitoramento de tarefas
- Visualizações: Cronogramas, tabelas, calendários e muito mais





CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

- Campos personalizados, checklists avançados, controles de administrador
- Exportação de dados
- Armazenamento ilimitado (250 MB/arquivo)
- Quadros e automações ilimitados
- Suporte prioritário

Observação: A licença deve ser para uso governamental e comercializada por empresas certificadas

4.3) CAPCUT PRO

O CapCut é um editor de vídeo intuitivo, disponível para celular (Android/iOS), computador (Windows/Mac) e web. Ele é amplamente utilizado para criar conteúdo de redes sociais (TikTok, Instagram, YouTube) devido às suas ferramentas de edição, efeitos especiais, IA e facilidade de uso.

A versão Pro oferece recursos de Inteligência Artificial mais rápidos e avançados, como remoção de fundo, estabilização de imagem e "redução de palavras de preenchimento" (filler words), economizando tempo de edição manual.

Recursos como IA de "reframe automático" (ajuste de proporção) e rastreamento de câmera permitem produzir vídeos para diferentes redes sociais (TikTok, Instagram, YouTube) simultaneamente com poucos cliques.

Acesso ilimitado a efeitos, filtros, transições e músicas premium, eliminando a necessidade de buscar ativos externos, o que agiliza o fluxo de trabalho.

Acesso a exportação em 4K, garantindo a qualidade exigida para materiais institucionais e publicidade de alto nível.

Essencial para uso corporativo, a versão Pro permite exportar vídeos sem a marca d'água do CapCut, mantendo a identidade visual da empresa.

Recursos como "reforço de voz" (voice enhanced) e "isolamento vocal" permitem limpar áudios com ruído de fundo, elevando a qualidade do som para um padrão profissional. Dentre as funcionalidades estão:

- Espaços de Trabalho Compartilhados (Spaces)
- Edição em Tempo Real
- Gestão de Equipe e Permissões
- Comentários e Feedback
- Biblioteca de Ativos da Equipe





CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

- Edição com IA Avançada
- Biblioteca Pro
- Qualidade de Exportação
- Recursos de Texto/Áudio
- Exportação Sem Marca D'água
- Armazenamento em Nuvem até 100 GB ou mais por usuário/equipe
- Sincronização instantânea dos projetos

Observação: A licença deve ser para uso governamental e comercializada por empresas certificadas

5) DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes, nos termos da legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

5.2) Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de vigência do contrato.

5.3) Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, aplicando-se o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6) DO PRAZO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DAS LICENÇAS

6.1) A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE todas as licenças dos softwares, objeto do presente contrato, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato e do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, devidamente emitida pela Administração.

6.2) A disponibilização das licenças compreende a liberação de acessos, credenciais, chaves de ativação e demais procedimentos necessários ao pleno funcionamento dos softwares contratados, em conformidade com as especificações técnicas previstas neste instrumento.

7) DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1) A gestão e a fiscalização do presente contrato ficarão a cargo de servidor(es) formalmente designado(s) pela CONTRATANTE, por meio de ato administrativo específico, nos termos da





CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

legislação vigente, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução contratual, bem como atestar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

- Gestor: Diretor(a) de Comunicação
- Fiscal: Oficial Administrativo lotado na Superintendência de Comunicação

7.2) A designação do gestor e do fiscal do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução do objeto contratado, permanecendo esta integralmente responsável pelos serviços prestados.

8) DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1) Não será permitida, durante a execução do contrato, a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, nos termos da legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

9) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1) Fornecer, sempre que necessário, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação.

9.2) A Contratada é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

9.3) A contratada deverá realizar a prestação do serviço de acordo com as exigências expressas neste termo de referência e minuta contratual.

9.4) Apresentar, sempre que solicitado, detalhamento dos serviços prestados.

9.5) Assumir de inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.

9.6) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados em 48 (quarenta e oito) horas, através de um consultor designado para acompanhamento do contrato.

10) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas.

10.2) Observar que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.





CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

- 10.3) Efetuar os pagamentos nas condições e preços ajustados.
- 10.4) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- 10.5) Solicitar à contratada, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação dos serviços prestados.
- 10.6) Relacionar-se com a contratada através de e-mails, ofícios e outros meios documentados.
- 10.7) Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto deste termo de referência, quando necessário.
- 10.8) Fornecer à contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços contratados.

11) DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO

11.1) As despesas de alimentação com a equipe técnica, de transporte e de entrega de materiais e equipamentos, caso necessário, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

12) DOS IMPOSTOS

12.1) Haverá a incidência dos impostos cabíveis, no serviço contratado, conforme a legislação vigente, nos seguintes termos:

12.1.1) Pessoa física:

- ISSQN: 3%
- INSS : 11%
- IRRF: A alíquota aplicada depende do valor do serviço.

12.1.2) Pessoa Jurídica: a tributação vem discriminada na nota fiscal e vai depender se a empresa é ME ou não. Podendo incidir o imposto de renda (IRRF) ou o ISSQN.

13. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

13.1) O pagamento será realizado após a execução do serviço e entrega definitiva do objeto, da emissão de nota fiscal realizada pelo prestador de serviço contratado e da conferência da Superintendência de Comunicação, em até 10 (dez) dias úteis.

13.2) Poderá ocorrer o atraso no pagamento de qualquer fatura que contrarie as especificações sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.3) A Administração poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade da





CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

CONTRATADA, entrega de objeto indevido ou fora das especificações ou, ainda, para recebimento das multas aplicadas como penalidade.

13.4) A CONTRATADA deverá destacar na Nota Fiscal/Fatura as retenções tributárias, conforme legislação pertinente, e a CONTRATANTE, quando a legislação assim exigir, efetuará o recolhimento de tributos, contribuições sociais e fiscais.

13.5) Para fins de pagamento, cabe à CONTRATANTE verificar, nos moldes da lei, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.

14) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1) Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

14.2) Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

15) MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

15.1) Menor preço por LOTE.

16) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1) Será necessário a apresentação de documentação que comprove que a empresa seja revenda autorizada apta a comercializar cada item constante no objeto do presente termo, nos casos em que o fabricante emita declarações formais de revenda autorizada.

17) DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

17.1) Para fins de habilitação, deverá o licitante vencedor comprovar os seguintes requisitos:

17.1.1) Habilitação Jurídica:

1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;





CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, esta-
tuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

17.1.2) Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND;
3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Nova Lima, 10/03/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

